



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 06/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

1ª via

Lançamento: 28/02/2020

Abertura: 28/02/2020 - 10:00 horas

SITE DCE: /

SITE PMS: /

PUBLICAÇÕES: () ANP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de câmeras de ré, faz-se necessário para atender a uma exigência do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16646	CÂMERA RÉ	15	UN	500,00	7.500,00
2	16647	INSTALAÇÃO CÂMERAS, VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO	15	SERV	300,00	4.500,00
TOTAL						R\$ 12.000,00


PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Frota Municipal de Ônibus Escolares.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/02/2020.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 Secretária de Educação, Cultura e Esportes

João Paulo Kaktin

BR AUTO CENTER

CNPJ Nº 19.732.146/0001-50

RODOVIA ROD.PRT 163,Nº50,SALA01

Santo Antônio do sudoeste-PR

ORÇAMENTO

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
CAMERA RÉ	01	500,00	500,00
INSTAÇÃO	01	300,00	300,00
total			
CAMERA RÉ	15	500,00	7.500,00
INSTALAÇÃO	15	300,00	4,500,00
			TOTAL
			12.000,00

OBS: Incluindo câmeras, visor, fiação, cabeamento e instalação.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27 de Fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO KAKTIN

GERENTE

BR AUTO CENTER

ARY VILLALBA E CIA LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
AV. BRAISL, 2811 – CENTRO
CNPJ:812304760001-10

ORÇAMENTO

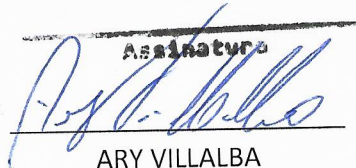
KIT CAMERA DE RÉ MAIS INSTALAÇÃO COMPLETA.

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	KIT CAMERA DE RÉ	500,00	500,00
01	INSTALAÇÃO	400,00	400,00
TOTAL			VALOR TOTAL
15	KIT CAMERA DE RÉ		7.500,00
15	INSTALAÇÃO		6.000,00
TOTAL			13.500,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARY VILLALBA E CIA. LTDA.

Assinatura



ARY VILLALBA

Razão Social: Eletrônica Haas Ltda

CNPJ: 01.939.929/0001-43

Endereço: Av. brasil 2391

Cidade: Santo Antônio do sudoeste – PR

Telefone(s): (46) 35632266

Data: 27/02/2020

Orçamento:

Câmera de ré com monitor 4 polegadas: 532,00

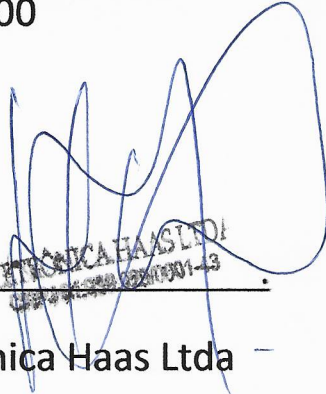
Serviço de instalação: 368,00

Total: 900,00

15 kits de monitores com câmera de ré

E serviço de instalação

Total 13.500,00



Eletrônica Haas Ltda

Eletrônica Haas Ltda



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município., ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **19.732.146/0001-50** para **Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA JOAO PAULO KAKTIN** cotou o valor de **R\$ 12.000,00**, a empresa **EMPRESA ARY VILLALBA E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 13.500,00** e a empresa **EMPRESA ELETRÔNICA HAAS LTDA** cotou o valor de **R\$ 13.500,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

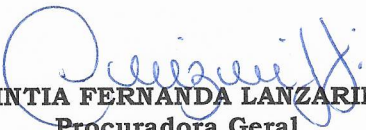
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/02/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

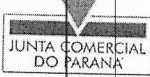
0009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.732.146/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2014	
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO KAKTIN 07106164909			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR AUTO CENTER		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R Mozir Ademar Prunzel	NÚMERO 103	COMPLEMENTO ANEXO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO Jardim Arizi	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brauto.c@hotmail.com	TELEFONE (46) 3563-1629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2020** às **12:01:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO PAULO KAKTIN 07106164909			Protocolo: PRC2001473117	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE (Sede) 41802235747	CNPJ 19.732.146/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/10/2017		Início de Atividade 24/10/2017
Endereço Completo Rua Mozir Adamar Prunzel, Nº 103, ANEXO, Jardim Arizi-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000				
Objeto Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Mecânico de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios usados para veículos automotores				
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)				Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 17/02/2014	Número M1541161437	Ato/eventos 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOAO PAULO KAKTIN		CPF: 071.061.649-09		
Identidade: 78543531		Regime de bens: NÃO INFORMADO		
Estado civil: NÃO INFORMADO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2020, às 15:55:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGIZHGV.



PRC2001473117

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOAO PAULO KAKTIN 07106164909

Nome do Empresário

JOAO PAULO KAKTIN

Nome Fantasia

BR AUTO CENTER

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

78543531

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

071.061.649-09

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/02/2014

Números de Registro

CNPJ

19.732.146/0001-50

NIRE

41-8-0223574-7

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA Mozir Ademir Prunzel

Número

103

Complemento

ANEXO

Bairro

Jardim Arizi

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

17/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

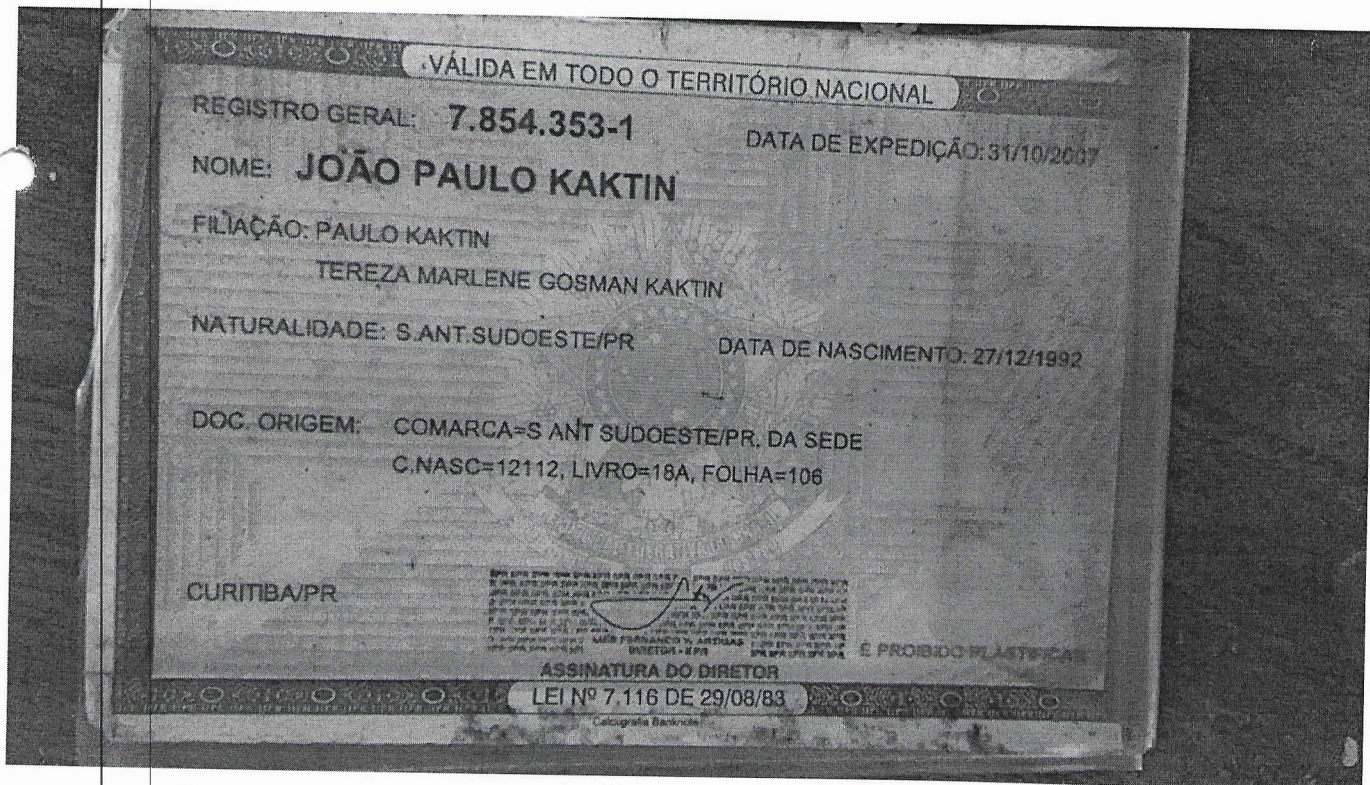
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME13858639

Número do Identificador
19732146000150

Data de Emissão
21/02/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

071.061.649-09

Nome

JOAO PAULO KAKTIN

Nascimento

27/12/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 442 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Fevereiro de 2020

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5MX4X829QX**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: JOAO PAULO KAKTIN MEI

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27412

19.732.146/0001-50

27355

ENDEREÇO

RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL, 103 - ANEXO - JARDIM ARIZI CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO KAKTIN 07106164909
CNPJ: 19.732.146/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:15 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **EC43.EF05.E7FA.14F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021513511-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.732.146/0001-50**

Nome: **JOAO PAULO KAKTIN 07106164909**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO KAKTIN 07106164909

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.732.146/0001-50

Certidão nº: 5132432/2020

Expedição: 21/02/2020, às 12:03:54

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO KAKTIN 07106164909 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.732.146/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.732.146/0001-50

Razão Social: JOAO PAULO KAKTIN 07106164909

Endereço: R MOZIR ADEMAR PRUNZEL 103 ANEXO / JARDIM ARIZI / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020

Certificação Número: 2020021103533017915372

Informação obtida em 21/02/2020 12:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 103/2020

Termo de Referência

10020

Equipam. Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
103	Aquisição de Material	28/02/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	130/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS CONFO	
Órgão			
Nome			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
Entrega			
Local		Prazo	
	FROTA MUNICIPAL DE ONIBUS ESCOLARES	1 Dias	

Descrição:

Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

Justificativa:

aquisição de câmeras de ré, faz-se necessário para atender a uma exigência do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
016646	CAMERA RÉ	UN	15,00	500,00	7.500,00
016647	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.	SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL					12.000,00
TOTAL GERAL					12.000,00



70021

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 131/2020**

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOAO PAULO KAKTIN MEI	19.732.146/0001-50	JOAO PAULO KAKTIN	Administrador	071.061.649-09	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A aquisição de câmeras de ré, faz-se necessário para atender a uma exigência do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 19.732.146/0001-50, estabelecida na RUA MOZIR ADEMAR PRUNZEL , 103 ANEXO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM ARIZI CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA N° 6/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 20285/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA N° 6/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

CONTRATADO: JOAO PAULO KAKTIN

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DATA: 28/02/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020

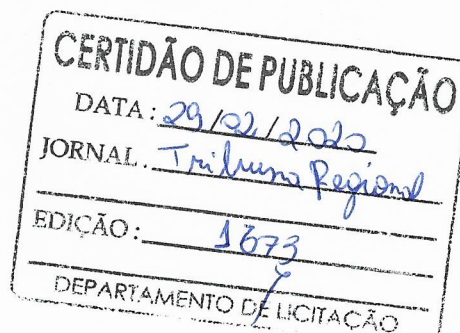
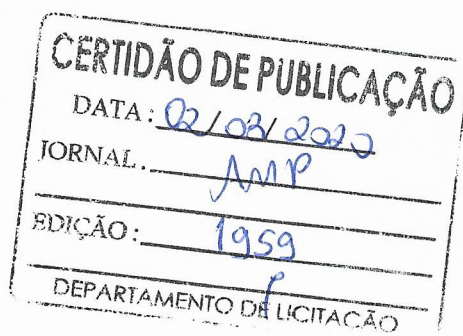
OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAO PAULO KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RÉ			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 8826D849

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAO PAULO KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RÉ			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 23967319

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 942F8ADA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato o Resultado Preliminar da Segunda Fase, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2020

OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LIVRO ARATIBA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRENDENDO A APRENDER Contém 100 cartas. Em cada uma, uma pergunta ou um tema. O debate leva o aluno a refletir sobre o que ajuda ou atrapalha a aprendizagem e sobre um novo formato de comportamento mais produtivo			JOGO	1,00	149,75	149,75
1	2	BARALHO DAS DISTORÇÕES Enfrentando as armadilhas. Contém 12 cartas do baralho das Emoções. 01 carta com o lemmetio (intensidade/frequência); 01 cartão de apresentação; 02 cartas do "Monstro Camaleão" 1 carta dos "Pensamentos que não ajudam" e 1 Carta dos Pensamentos que ajudam"; 09 Cartões com histórias ilustradas. 01 "Cartão Ouro" com histórias ilustradas. 02 cartas selecionadas: uma Carta "Vermelha(Para)" e uma Carta "Verde(Siga)"; 02 Cartões: Triade Cognitiva.			JOGO	1,00	330,00	330,00
1	3	BRINCARANDO DE MINDFULNESS Contém 50 exercícios para praticar a atenção plena com a criança melhorando o foco e a concentração.			JOGO	1,00	49,75	49,75
1	4	CAIXA DE PREOCUPAÇÕES Livro infantil juvenil, recomendado para crianças cheias de medo. Contém 24 páginas.			UN	1,00	134,75	134,75
1	5	CASINHA MANSÃO Confeccionada em madeira e MDF, 02 andares, 05 ambientes. Acompanha mobiliário com 25 peças, sendo: 02 fogões, 01 geladeira, 01 pia, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 armário, 01 micro-ondas, 02 sofás, 01 mesa de centro, 01 rack, 01 TV, 01 cama, 02 cômodas, 01 guarda-roupa, 01 chuveiro, 01 vaso sanitário, 01 pia, 01 balanço, 01 esteira, 01 cadeira de balanço. Casinha montada toda serigrafada com ambientes personalizados.			UN	1,00	740,00	740,00
1	6	FAMÍLIA BRANCA JOGO contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	7	FAMÍLIA NEGRA JOGO contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	8	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL Conjunto confeccionado em madeira e tecido contém 10 personagens. Acondicionado em caixa de MDF, medindo 30x23,5x5cm.			JOGO	1,00	280,00	280,00
1	9	JOGO DOS DILEMAS Contem 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela retirar.			JOGO	1,00	57,25	57,25
1	10	LINHA MOVIMENTAÇÃO CORPORAL CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, CONTEM 52 PEÇAS; 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos; 02 retângulos; 02 círculos; 02 quadrado; 04 formas geométricas em madeira, sendo 01 triângulo; 01 quadrado; 01 octaedro; 01 retângulo; 12 mãos em EVA; 12 Pés em EVA; 02 knits e suportes; 02 pés de paus em madeira e corda; 02 martelos em madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 02 pula-cordas com cabo de madeira; 01 gangorra em madeira; 01 cilindro em madeira; 01 prancha de equilíbrio em madeira; 01 palhaço em MDF e 02 suportes;			CONJ	3,00	435,00	1.305,00
1	11	LUDDIAGNOSTICO Instrumento de investigação clínica no qual, por meio da utilização de brinquedos, estruturados ou não, o profissional procura estabelecer um vínculo terapêutico com a criança, visando ao diagnóstico de sua personalidade.			JOGO	1,00	147,25	147,25
1	12	POTE DE LETRAS Conjunto em polietileno rígido pigmentado, com 171 peças que formam o alfabeto. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	13	POTE DE NUMEROS Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado, contém 180 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	14	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com formato para 12,8,4,e 2 encaixes, telhado, boneco e etxo com rodas. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	15	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: rodas livres com rotamentos, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferente. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	16	SOLETRANDO Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada um medindo 14,5x13,0x2,80mm. Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	4,00	48,00	192,00
1	17	VAMOS AS COMPRAS Confeccionado em MDF, contendo as peças e medidas aproximadas: 01 tabuleiro (385 x 285 x 2,80mm) 01 tabuleiro (155 x 285 x 2,80mm) 06 tabuleiros (100 x 160 x 2,80mm) 12 cartas de papelão empastado duplex (75 x 50 x 2,5mm) 72 fichas em cartão duplex (40 x 40 x 2,5mm) impressos em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro; 100 moedas fictícias Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	3,00	128,00	384,00
TOTAL								4.913,75

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 - Pregão nº 3/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
 VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEXANDRE DA ROSA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RE			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALACAO CAMERAS DE RE VISOR, FICAO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta. Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGORIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de fevereiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 120/2020
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por LOTE, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 129/2020
 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
 Pregão nº 3/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
 VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROGERIO POSSATTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
 Pregão nº 4/2019
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: VELOSO & MARTINS LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 25/02/2021
 DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOCELINO VELOSO MARTINS - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 32/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOAO PAULO KAKTIN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOAO PAULO KAKTIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.146/0001-50, estabelecida na RUA MOZIR PRUNZEL, 109 ANEXO - CEP: 85710000 - BAIRRO: JARDIM ARIZI, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16646	CAMERA RÉ		UN	15,00	500,00	7.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16647	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.		SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS CONFORME FORNECIMENTO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 06/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1590	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1730	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1770	06.003.12.365.1202.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 06/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por IVONE GESSI DALABRIDA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro




Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de fevereiro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


JOAO PAULO KAKTIN
CNPJ Nº: 19.732.146/0001-50
JOAO PAULO KAKTIN
CPF Nº: 071.061.649-09

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



70030

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020
Processo dispensa nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN

CNPJ Nº 19.732.146/0001-50

Representante: JOAO PAULO KAKTIN

CPF nº 071.061.649-09

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>02/03/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>1959</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/02/2020</u>
JORNAL:	<u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO:	<u>1673</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RICARDO ANDRE JOMMERTZ;
VIGÊNCIA: 18/05/2020
VALOR RENOVADO: R\$ 2.862,00
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RICARDO ANDRE JOMMERTZ
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:43FDF74E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 73/2019

Processo inexigibilidade nº 12/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira de, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR;
VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
-
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:877977EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 75/2019

Processo inexigibilidade nº 12/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira de, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VALOR: R\$ 9.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D62E7AF9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 76/2019

Processo inexigibilidade nº 12/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira de, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;
VALOR: R\$ 9.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:748F9351

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

Processo dispensa nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVRO ARATIBA LTDA
CNPJ Nº 07.936.920/0001-65
Representante: MARCIO SCHOLL
CPF nº 906.216.890-68
OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais.
VALOR TOTAL: R\$ 4.913,75 (Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 26/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:19DFF1A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

Processo dispensa nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN
CNPJ Nº 19.732.146/0001-50
Representante: JOAO PAULO KAKTIN
CPF nº 071.061.649-09

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019**

Pregão nº 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: SIRLEI FATIMA FOLLADOR - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019**

Processo dispensa nº 8/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: RICARDO ANDRE JOMMERTZ;
 VIGENCIA: 18/05/2020 - VALOR RENOVADO: R\$ 2.862,00
 DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: RICARDO ANDRE JOMMERTZ - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2019**

Processo inexigibilidade nº 12/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR;
 VALOR: R\$ 9,000,00 (Nove mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019**

Processo inexigibilidade nº 12/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
 VALOR: R\$ 9,000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019**

Processo inexigibilidade nº 12/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI;
 VALOR: R\$ 9,000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOSIANA BRAZ PEREIRA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 - Processo dispensa nº 05/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVRO ARATIBA LTDA

CNPJ Nº 07.936.920/0001-65

Representante: MARCIO SCHOLL - CPF nº 906.216.890-68

OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais..

VALOR TOTAL: R\$ 4.913,75 (Quatro Mil, Novecentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)

VIGENCIA: 26/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020**

Processo dispensa nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOAO PAULO KAKTIN - CNPJ nº 19.732.146/0001-50

Representante: JOAO PAULO KAKTIN - CPF nº 071.061.649-09

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) VIGENCIA: 27/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ACREDITAMOS
na produção
LOCAL**

Valorize os produtos da
Agricultura Familiar,
sabores saudáveis
e estimulam o
desenvolvimento do
Município e da Região.

Município Municipal de Agricultura de Pranchita

**Se exercitar
é cuidar da sua saúde**

→ Melhora da função
cardiovascular e respiratória

→ Diminui o risco de doenças no coração,
osteoporose, diabetes e obesidade

→ Alivia o estresse
e a ansiedade

→ Atividades físicas ajudam a produzir
serotonina - o hormônio do bem-estar

→ Fortalece o sistema
imunológico

→ Melhora o sono e aumenta
a habilidade de concentração

→ Fortalece os ossos

→ Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios descritos, recomenda-se
que você, por semana, 30 minutos de exercício
aeróbico durante 4 ou mais dias por semana.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
Flor da Serra do Sul****Pre-natal**

Tranquilidade para você,
segurança para o seu bebê.

Durante o pré-natal, com os exames médicos, é
possível identificar e reduzir muitos problemas
de saúde que costumam atingir a mãe e seu bebê.

As futuras mães também recebem informações
sobre cuidados necessários para uma gravidez
saudável, como a importância de manter uma
alimentação balanceada, praticar exercícios físicos
regulares e evitar o alcoolismo e o tabagismo.

Busque atendimento e mais informações
sobre o pré-natal através do Sistema Único
de Saúde no seu Município. É gratuito e
necessário para uma gestação tranquila.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SALTINHO**

Quem respeita a
sinalização resp **E** ita a vida



Iniciativa
Tribuna Regional

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!